

Id:0E28B28541C3BE79



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE DISTRATO Nº 39/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI**, por intermédio do seu representante legal o Sr. Wilkar Marques de Oliveira, doravante denominado **DISTRATANTE**, resolve formalizar o presente distrato do contrato de Enfermeiro com o (a) Contratado (a) **ITALO VERISSIMO DE SANTANA**, conforme artigo 8º do referido contrato.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 24 de dezembro de 2025.

Wilkar Marques de Oliveira
 Secretário Mun. de Saúde
 CPF: 017.451.773-45
 Port. Nº 02/2025
WILKAR MARQUES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Id:167C535772FFBD2F



Câmara Municipal de Caraubas do Piauí
 Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
 E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiau.pi.leg.br
 CNPJ: 06.070.198/0001-66

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: nº. 007/2025 – INXG

Processo Administrativo: nº. 004/2025

Procedimento Licitatório: nº. 004/2025.

Modalidade: Inexigibilidade

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.070.198/0001-66.

Contratado: CHRISTOFFEL & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 54.610.438/0001-10

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2025.**Vigência:** 5 meses.

Id:0E28B28541C3BD35



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
 CNPJ: 07.450.927/0001-72
 Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003-2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 003-2025. Contratante: Câmara Municipal de Jaicós - PI (CNPJ nº 07.450.927/0001-72). Contratada: MORAIS E COUTINHO SOLUCOES CONTÁBEIS LTDA ME (CNPJ nº 17.645.215/0001-62). Objeto: Prorrogação contratual até 31.12.2026, a teor do Artigo 106, e reequilíbrio econômico-financeiro contratual, com reajuste estimado de 10%, com o valor mensal atual de R\$ 7.260,00 e valor global em 12 meses de R\$ 87.120,00, a teor do Art. 124, II, "d", ambos da Lei 14.133/2021 da Lei 14.133/2021. Fonte: Orçamento Geral. Assinatura: 30/12/2025.

Francisca de Paiva Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Jaicós – PI

Id:089B9CA3CB9BBD61

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 07.450.778/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 Trabalho e transparência

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 008/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Eletrônico nº. 003/2026**
- **Processo Administrativo nº. 004/2026**
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote
- **Fonte de Recursos:** FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS
- **Data da Abertura:** 28 de janeiro de 2026.
- **Hora da Abertura:** 09:30 h (nove horas e trinta minutos)
- **Endereço eletrônico:** <https://www.portaldecomprasalagoinhapi.com.br/> e no site do TCE/PI.
- **Informações:** Rua dos Três Poderes, 240 – Centro, Alagoinha do Piauí-PI. E-mail: comissaocontratacaalagoinha@gmail.com.

Alagoinha do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO DEOLINDO DE CARVALHO
 Pregoeiro

Id:030E86C25573C0F0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 07.450.778/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 Trabalho e transparência

DECRETO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168º da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha do Piauí (PI), em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
 MOURA:07905076334
Pedro Otacilio de Sousa Moura
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 PEDRO OTACILIO DE SOUSA
 MOURA:07905076334
 Dados: 2026.01.15 11:24:48 -03'00'

(Continua na próxima página)